



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA Nº. 43 DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM FACE AO DISPOSTO NO ART. Nº 126 DA LEI MUNICIPAL Nº 432/03 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Hermógenes Nogueira Neto** - matrícula nº 1059, **agente administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesse particular pelo período de (um) ano, iniciando a partir de 1 de agosto de 2025 até 1 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 1 de agosto de 2025.

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 1/2025